



Relatório anual **2017**

Anexo 1

**Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis**

1. Contexto operacional

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (“SP-PREVCOM” ou “Fundação”) é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, cuja autorização de criação foi dada pela Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011.

A Fundação é regida pelas disposições de seu Estatuto Social e demais normativos internos, observada a legislação aplicável ao Regime de Previdência Complementar, em especial as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, sendo administrada conjuntamente por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

O Regime de Previdência Complementar instituído pela Lei nº 14.653/2011, fixou como limite para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de São Paulo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A Portaria nº 158, em 22 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2012, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) autorizou o funcionamento da Fundação, por prazo indeterminado. Em 25 de setembro de 2012, a Portaria nº 182 prorrogou por mais 180 dias o prazo fixado pela Portaria PREVIC nº 158, para o início de funcionamento da SP-PREVCOM.

A SP-PREVCOM possui como único Patrocinador dos Planos de Benefícios administrados, PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS, o Estado de São Paulo, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, das Universidades, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Em 15 de março de 2017 foi publicada a Lei nº 16.391/2017, que alterou a Lei nº 14.653/2011, autorizando a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM administrar planos de previdência complementar para servidores públicos de outros estados e municípios da federação.

A Lei também permite que os servidores que ingressaram no serviço público do Estado de São Paulo antes do início de vigência do regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 14.653/2011 possam aderir ao plano de benefícios PREVCOM RP, sem a contrapartida do Patrocinador.

Em 29 de maio de 2017, por meio da portaria nº 580, a PREVIC classificou a Fundação como Entidade Sistemicamente Importantes (ESI),

De autoria do Deputado Davi Zaia, tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei nº 668, de 2016, que pretende alterar dispositivos da Lei nº 14.653/2011 de modo a prever a inscrição automática dos servidores públicos do Estado de São Paulo aos planos de benefícios administrados pela SP-PREVCOM. O Projeto foi aprovado pela Casa Legislativa em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 2017 e aguarda sanção do Senhor Governador.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

Em 16 de dezembro de 2017, foi apresentado à Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei nº 1154, de 2017, que pretende alterar a Lei nº 14.653/2011 e assim estender a previdência complementar aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de São Paulo.

Dos Regulamentos

Regulamentos aprovados pela PREVIC		
Planos de Benefícios /CNPB	Nº das Portarias e Datas de aprovação	Planos de Benefícios instituídos para
PREVCOM RG/CNPB 2013.0002-19	Portarias PREVIC nº 18, de 18/janeiro/2013	Os empregados públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, elencados no artigo 1º, §1º, item "3", e §2º da Lei Estadual nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011.
PREVCOM RP/CNPB 2013.0001-38	Portarias PREVIC nº 19, de 18/janeiro/2013	Servidores titulares de cargos efetivos ou de cargos vitalícios do Estado de São Paulo, admitidos no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013.
PREVCOM RG-UNIS/CNPB 2013.0020-92	Portaria nº 670, de 03/dezembro /2013	Os empregados públicos das Universidades Estaduais Paulistas (Universidade de São Paulo - USP; Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" - UNESP) submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

Todos os Planos da SP-PREVCOM: PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG-UNIS estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), ou seja, o benefício é gerado com base no saldo acumulado por cada participante, na data de aposentadoria. Sendo os benefícios que integram estes Planos os seguintes:

- Benefício de Aposentadoria, considerado benefício programado;
- Benefício por Invalidez;
- Benefício de Pensão por Morte; e
- Benefício de Pecúlio por Morte, considerados benefícios de risco.

Para os servidores e empregados públicos que queiram obter renda superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, deverão participar de um plano de benefícios complementar da SP-PREVCOM. Para tanto, o Estado contribuirá paritariamente com o servidor ou empregado público até o limite de 7,5% sobre a parcela do salário que ultrapassar o teto do RGPS, já que todos os Planos preveem recursos efetuados pelo patrocinador e pelos participantes, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos e eventuais excedentes em investimentos, conforme normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Para cobertura dos benefícios de risco, foi contratada uma Seguradora, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., conforme comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

Dos Convênios de Adesão

Até o momento as adesões aos Planos de Benefícios PREVCOM RG, PREVCOM RP e PREVCOM RG-UNIS ocorreram da seguinte forma:

Convênios de Adesão			
Planos de Benefícios	Data	Portaria PREVIC	Convênio celebrado entre a SP-PREVCOM e:
PREVCOM RG	18/jan/13	Portarias Previc nº 18	Estado de São Paulo, por meio do Poder Executivo, suas autarquias e fundações.
PREVCOM RP	18/jan/13	Portarias Previc nº 19	Estado de São Paulo, por meio do Poder Executivo, suas autarquias e fundações.
PREVCOM RG	22/mar/13	Portarias Previc nº 147	Convênios de Adesão da Assembleia Legislativa
PREVCOM RP	22/mar/13	Portarias Previc nº 148	Convênios de Adesão da Assembleia Legislativa
PREVCOM RG	09/mai/13	Portaria Previc nº 243	Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública.
PREVCOM RP	02/out/13	Portaria Previc nº 520	Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.
PREVCOM RG-UNIS	04/dez/13	Portaria Previc nº 670	Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP
PREVCOM RP	23/jun/14	Portaria Previc nº 302	Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

Com a aprovação dos Convênios de Adesão iniciaram-se as inscrições aos Planos de Benefícios. Em dezembro de 2017 a SP-PREVCOM apresentava 21.335 participantes (19.958 em 2016) destacados a seguir:

Descrição	RP	RG	RG UNIS	Total
Ativos	2.498	5.890	6.184	14.572
Ativos Facultativos	479	5.116	869	6.464
Auto patrocinados	4	109	118	231
Aposentados com contribuição	-	1	1	2
Falecido com contribuição	-	1	-	1
Cancelados com contribuição	3	46	16	65
Total	2.984	11.163	7.188	21.335
Suspensos (a)	76	542	321	939
Cancelados (b)	85	533	353	971
Resgates (c)	22	186	140	348
Portabilidade de Saída (d)	2	6	6	14
Estorno de Contribuições (e)	2	8	-	10
Pecúlio por Morte (f)	-	15	3	18
Aposentados (PU)	-	7	47	54
Aposentados	1	26	225	252
Assistidos (g)	-	2	3	5

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

- (a) São os participantes que no mês da apuração não efetuaram contribuição para o plano de benefícios.
- (b) O cancelamento da Inscrição se dá se o Participante: (i) Vier a falecer, (ii) o requerer, (iii) perder vínculo com Patrocinador (salvo se em gozo de benefício ou optar por Auto patrocínio / BPD), (iv) não pagar contribuição: por 3 meses consecutivos, ou por 6 meses intercalados, quando após a notificação não pagar em até 30 dias do seu recebimento.
- (c) Resgate de contribuições: instituto que assegura ao participante o recebimento das contribuições pessoais vertidas ao plano, quando preencher cumulativamente as condições de ruptura do vínculo com o patrocinador e não esteja em gozo de qualquer benefício. Será acrescido percentual sobre as contribuições aportadas pelo patrocinador entre, 5% e 25%, conforme o tempo de contribuição para a SP-PREVCOM.
- (d) O participante que perder o vínculo com o patrocinador poderá exercer o direito à portabilidade, ou seja, na transferência para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar ou seguradora autorizada, desde que atendidas as condições de permanência mínima de 6 meses.
- (e) Movimentação na Folha em um determinado mês.
- (f) Ao participante que vier a falecer, valor recebido em parcela única pelos beneficiários.
- (g) Beneficiários de pensão por morte.

Dos aportes extraordinários

O Ofício SP-PREVCOM nº 007/2017, nos termos das disposições do inciso II do artigo 36 da Lei nº 14.653 de 22 de dezembro de 2011, foi solicitada a liberação de recursos adicionais, enquanto a taxa de administração fixada nos regulamentos ou enquanto os respectivos planos de custeio dos benefícios previdenciários forem insuficientes ao seu suprimento.

Destacamos a seguir, os valores liberados nas respectivas datas:

Aportes Extraordinários	
Datas	Aportes
26/01/2017	708
10/02/2017	708
10/03/2017	708
10/04/2017	708
10/05/2017	708
09/06/2017	708
10/07/2017	708
10/08/2017	708
08/09/2017	708
11/10/2017	708
13/11/2017	708
11/12/2017	712
Total	8.500

Site: <https://www.spprevcom.com.br/>

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e suas atualizações: a Instrução PREVIC nº 05, de 08 de setembro de 2011, a Instrução PREVIC/DC nº 6, de 13 de novembro de 2013, a Instrução MPS/PREVIC/DC nº 15, de 12 de novembro de 2014, a Instrução MPS/PREVIC/DC nº 21, de 23 de março de 2015, a Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, a Instrução PREVIC nº 9, de 20 de junho de 2017 e a Instrução PREVIC nº 10, de 27 de setembro de 2017. Temos ainda, a Resolução CFC (do Conselho Federal de Contabilidade) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 (NBC TE 11) e demais práticas contábeis brasileiras. A Resolução CFC n.º 1.329/11 alterou a sigla e a numeração desta Norma de NBC TE 11 para ITG 2001 e de outras normas citadas: de NBC T 19.27 para NBC TG 26; de NBC T 1 para NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões: previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (antiga NBC T 19.27).

A Instrução PREVIC nº 13, de 12 de novembro de 2014 revogou a Instrução PREVIC nº 05, de 1º de novembro de 2013 e dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informações aos participantes e assistidos.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme previsto na Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, publicado no D.O.U. em 30 de agosto de 2013, e pela Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. em 24 novembro de 2014 e a Instrução MTPS-PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, as entidades fechadas de previdência complementar devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço Patrimonial Consolidado.
- Demonstração de Mutação do Patrimônio Social - DMPS.
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL;

- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios (facultativa);
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT.

3. Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações obedece à planificação contábil de contas em vigor para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir:

a) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas.

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência dos exercícios.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento, conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

b) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos por atuários contratados pela Fundação e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos ou beneficiários, conforme o caso.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis são baseadas em fatores objetivos, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito são informadas pelos advogados.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

e) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representados pelos valores e pelos direitos da Fundação e, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Em atendimento à Resolução do CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, da Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006 e da Resolução MPS/CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos nas mutações do ativo líquido; e
- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os títulos e valores mobiliários estão compostos por cotas de fundos de investimentos de renda fixa e renda variável e estão registrados ao valor de cota na data do balanço, calculada e informada pelo banco custodiante.

f) **Permanente**

- **Imobilizado**

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota anual</u>
Instalações em Geral	10%
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos - "Hardware"	20%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

- **Intangível**

O registro das amortizações da SP-PREVCOM será calculado pelo método linear em 20% ao ano. Nos casos de licença de uso, a amortização será calculada anualmente.

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridas, estando representados por compromissos a pagar assumido pela Fundação.

h) Exigível Contingencial

Registra as ações contra a Fundação nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da Fundação, e estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com sua natureza.

A Fundação avalia e classifica a probabilidade de perda com base na avaliação entre provável, possível e remota, como segue, de acordo com as determinações contidas no "Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Pronunciamento Técnico CPC - nº 25":

- Perda Provável - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Perda Possível - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota; e
- Perda Remota - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

Descrição	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Caixa	-	2
Bancos Conta Movimento	2.817	4.439
Vinculado	-	28
Total Geral	2.817	4.469

5. Realizável - gestão previdencial

Registra os valores a receber dos patrocinadores e dos participantes relativos às contribuições mensais.

- **Contribuições do mês**

Refere-se a valores de contribuições previdenciais normais e facultativas mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

Os planos são custeados pelas seguintes fontes de receita:

- I. Contribuições normais mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II. Contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;
- III. Contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;
- IV. Contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos salários de participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- V. Contribuições normais mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido em Regulamento;
- VI. Contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido em Regulamento;
- VII. Contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- VIII. Rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII do regulamento;
- IX. Importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- X. Outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Descrição	2017	2016
Patrocinadores	9.619	5.977
Participantes	10.659	8.167
Outros Recursos a Receber	-	199
Outros Realizáveis	85	181
Total Geral - Realizável - Gestão Previdencial	20.363	14.524

6. Realizável - gestão administrativa

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa.

a) Contribuições para Custeio

Constituem fontes de custeio para cobertura das Despesas Administrativas de plano de benefícios operado pela SP-PREVCOM:

I- Contribuição dos participantes e assistidos; (previstas na avaliação atuarial);

II- Contribuição dos patrocinadores; (previstas na avaliação atuarial); e instituidores;

III - Reembolso dos patrocinadores e instituidores;

IV - Resultado dos investimentos;

V - Receitas administrativas;

VI - Fundo administrativo;

VII - Dotação inicial;

VIII - Doações; e

IX - Repasse de terceiros

O PGA foi constituído, inicialmente, com a Dotação Inicial realizada mediante o crédito especial destinado à cobertura das despesas referentes ao custeio de sua implantação, referido no art. 36 da Lei 14.653, de 22 de dezembro de 2011 que não foi definida em avaliação atuarial.

Observado o inciso II do art. 36 da Lei 14.653/2011, o Poder Executivo do Estado de São Paulo aportou em 2017, recursos adicionais para atender as Despesas Administrativas da SP-PREVCOM, enquanto o Custeio Administrativo fixado para os regulamentos dos respectivos planos de custeio dos benefícios previdenciários foram insuficientes para fazer face à totalidade das Despesas Administrativas da SP-PREVCOM.

As contribuições aportadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Auto patrocinados e pelo Patrocinador, para cobrir as despesas administrativas, destinadas ao Fundo Administrativo, apresentaram os seguintes saldos:

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Patrocinadores	593	437
Participantes	964	696
Responsabilidade de Terceiros	233	202
Despesas Antecipadas	10	5
Tributos a Compensar	75	3
Outros Realizáveis	252	170
Total Geral - Realizável - Gestão Administrativa	2.127	1.513

7. Realizável - dos investimentos

• Composição da Carteira

Descrição dos Fundos de investimento	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Renda Fixa (i)	9.172	2.657
Multimercado (ii)	818.078	605.478
Total Geral dos Fundos de Investimento	827.250	608.135

i. Composição da Carteira

A SP-PREVCOM possui investimento de seus recursos administrativos em Fundo de Investimento de Renda Fixa, aberto e multi-cotista, denominado BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo, de CNPJ 13.077.415.0001-05 o qual possui regulamento em conformidade com a Resolução nº 3.792, sendo o mesmo classificado como investimento de baixo risco e alta liquidez o qual detém a seguinte composição:

Descrição	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Op. Compromissada Over	4.221	969
Op. Compromissada Longa	1.822	728
LFT	3.129	217
Op. Compromissada Cetipada	-	112
Letra Financeira Não Ligada	-	344
Letra Financeira Subordinada BB Pós	-	125
Debêntures	-	48
CDB Subordinado	-	0
CDB - Pós	-	1
DPGE Pós Fixado Bancos Privados	-	5
Cotas de Fundos	-	19
Letra Financeira BB	-	55
Letra Financeira Subordinada Privados	-	32
Letra Financeira Subordinada Ligada Pós	-	2
Total Geral	9.172	2.657

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

ii. Da Carteira - Investimento em Fundo de Investimento Multimercado

Os investimentos em fundo de investimento Multimercado realizados pela SP-PREVCOM referem-se aos recursos previdenciários alocados no Fundo exclusivo dos planos, o Paulista Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("FIM Paulista"), de CNPJ 17.433.272/0001-88, o qual possui carteira de investimentos diretos em Cotas de Fundos de Investimento que evoluiu conforme a seguir:

Descrição	2017	2016
Bela Cintra FI RF (a)	431.987	260.432
Haddock FI RF (b)	383.117	341.186
IT Verso A RF DI LP (c)	3.006	3.887
Total Geral de Investimentos do FIM Paulista	818.111	605.505
Despesas	(10)	(9)
Taxa de Administração	(25)	(20)
Tesouraria	2	2
Patrimônio FIM Paulista	818.078	605.478

Item	Fundo	Quantidade Cotas	Valor Cota	Valor Total	%
(a)	Bela Cintra FI RF	260.844.705,248	1,656111	431.988	52,80
(b)	Haddock FI RF	275.046.265,446	1,39292	383.117	46,83
(c)	Itaú Verso A Ref. DI LP	143.700,878	20,919961	3.006	0,37
			Total	818.111	

(a) Bela Cintra FI RF

O Fundo Bela Cintra FI RF, é um fundo constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado, com exclusividade, para Entidades Fechadas de Previdência Complementar, cujo único cotista é o FIM Paulista. A carteira teve sua evolução composta pelos títulos públicos, levados a vencimento e marcados na curva do papel, conforme a seguir:

	2017	2016
Títulos Públicos	432.033	260.466
Total Geral de Investimentos do Bela Cintra FI RF	432.033	260.466
Despesas	(47)	(8)
Taxa de Administração	(39)	(27)
Tesouraria	2	1
Patrimônio do Bela Cintra FI RF	431.988	260.432

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/05/2019	7,41%	810	2.436	0,56%
NTN-B	15/05/2019	7,22%	2.300	6.935	1,61%
NTN-B	15/08/2022	6,28%	1.493	4.587	1,06%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/08/2022	5,92%	200	623	0,14%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	760	2.367	0,55%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	360	1.121	0,26%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	400	1.246	0,29%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	450	1.402	0,32%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	450	1.402	0,32%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	150	467	0,11%
NTN-B	15/08/2022	5,92%	450	1.402	0,32%
NTN-B	15/08/2022	6,17%	2.100	6.479	1,50%
NTN-B	15/08/2022	6,35%	745	2.283	0,53%
NTN-B	15/08/2022	6,29%	5.080	15.604	3,61%
NTN-B	15/08/2022	6,29%	200	614	0,14%
NTN-B	15/08/2022	6,29%	199	611	0,14%
NTN-B	15/05/2023	7,17%	404	1.176	0,27%
NTN-B	15/05/2035	6,45%	1.240	3.627	0,84%
NTN-B	15/05/2035	6,54%	1.605	4.656	1,08%
NTN-B	15/05/2035	6,58%	582	1.682	0,39%
NTN-B	15/05/2045	6,23%	2.500	7.442	1,72%
NTN-B	15/05/2045	6,88%	2.850	7.823	1,81%
NTN-B	15/05/2045	6,98%	1.435	3.891	0,90%
NTN-B	15/05/2045	6,26%	300	890	0,21%
NTN-B	15/08/2050	5,94%	3.290	10.319	2,39%
NTN-B	15/08/2050	6,18%	4.500	13.662	3,16%
NTN-B	15/08/2050	5,92%	4.620	14.530	3,36%
NTN-B	15/08/2050	5,82%	2.550	8.131	1,88%
NTN-B	15/08/2050	5,90%	3.450	10.880	2,52%
NTN-B	15/08/2050	6,61%	3.100	8.893	2,06%
NTN-B	15/08/2050	5,99%	2.950	9.189	2,13%
NTN-B	15/08/2050	6,07%	2.650	8.166	1,89%
NTN-B	15/08/2050	5,74%	500	1.612	0,37%
NTN-B	15/08/2050	5,70%	2.600	8.431	1,95%
NTN-B	15/08/2050	6,50%	585	1.702	0,39%
NTN-B	15/08/2050	6,85%	1.650	4.590	1,06%
NTN-B	15/08/2050	6,62%	1.850	5.301	1,23%
NTN-B	15/08/2050	6,08%	2.200	6.771	1,57%
NTN-B	15/08/2050	5,76%	1.700	5.465	1,27%
NTN-B	15/08/2050	5,54%	2.050	6.800	1,57%
NTN-B	15/08/2050	6,32%	500	1.490	0,34%
NTN-B	15/08/2050	6,12%	1.800	5.509	1,28%
NTN-B	15/08/2050	6,28%	825	2.471	0,57%
NTN-B	15/08/2050	6,30%	1.550	4.631	1,07%
NTN-B	15/08/2050	6,32%	2.000	5.959	1,38%
NTN-B	15/08/2050	5,77%	3.740	12.009	2,78%
NTN-B	15/08/2050	6,71%	1.745	4.941	1,14%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/08/2050	5,85%	1.590	5.049	1,17%
NTN-B	15/08/2050	5,79%	455	1.457	0,34%
NTN-B	15/08/2050	5,98%	1.000	3.119	0,72%
NTN-B	15/08/2050	7,01%	187	510	0,12%
NTN-B	15/08/2022	6,99%	2.133	6.381	1,48%
NTN-B	15/05/2045	5,89%	407	1.266	0,29%
NTN-B	15/08/2022	5,97%	2.085	6.482	1,50%
NTN-B	15/08/2022	6,48%	429	1.308	0,30%
NTN-B	15/08/2022	5,74%	1.935	6.067	1,40%
NTN-B	15/08/2022	5,87%	174	543	0,13%
NTN-B	15/08/2022	5,59%	2.891	9.118	2,11%
NTN-B	15/08/2022	5,54%	655	2.070	0,48%
NTN-B	15/08/2050	5,26%	857	2.960	0,69%
NTN-B	15/08/2050	5,25%	617	2.134	0,49%
NTN-B	15/08/2022	5,62%	946	2.980	0,69%
NTN-B	15/08/2022	5,46%	2.428	7.696	1,78%
NTN-B	15/08/2022	5,46%	509	1.613	0,37%
NTN-B	15/08/2026	5,26%	540	1.758	0,41%
NTN-B	15/05/2045	5,32%	2.503	8.401	1,94%
NTN-B	15/05/2045	5,34%	875	2.929	0,68%
NTN-B	15/05/2035	5,41%	287	935	0,22%
NTN-B	15/05/2045	5,36%	1.286	4.294	0,99%
NTN-B	15/05/2045	5,37%	1.100	3.667	0,85%
NTN-B	15/08/2026	5,12%	561	1.843	0,43%
NTN-B	15/08/2026	5,92%	1.039	3.242	0,75%
NTN-B	15/05/2045	5,77%	2.647	8.363	1,94%
NTN-B	15/05/2045	5,66%	2.300	7.370	1,71%
NTN-B	15/05/2045	5,66%	541	1.734	0,40%
NTN-B	15/05/2045	5,41%	924	3.063	0,71%
NTN-B	15/05/2045	5,21%	2.655	9.045	2,09%
NTN-B	15/05/2045	5,26%	769	2.601	0,60%
NTN-B	15/05/2045	5,27%	1.508	5.097	1,18%
NTN-B	15/05/2045	5,27%	936	3.161	0,73%
NTN-B	15/05/2045	5,14%	2.468	8.490	1,97%
NTN-B	15/05/2045	5,10%	767	2.654	0,61%
NTN-B	15/05/2045	5,10%	133	460	0,11%
NTN-B	15/05/2045	5,13%	2.383	8.209	1,90%
NTN-B	15/08/2050	5,37%	2.506	8.521	1,97%
NTN-B	15/08/2050	5,37%	500	1.699	0,39%
NTN-B	15/08/2050	5,38%	555	1.884	0,44%
NTN-B	15/05/2045	5,17%	1.243	4.259	0,99%
NTN-B	15/05/2045	5,42%	911	3.017	0,70%
NTN-B	15/05/2045	5,47%	1.600	5.262	1,22%
NTN-B	15/05/2045	5,47%	936	3.078	0,71%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/08/2050	5,51%	1.504	5.010	1,16%
NTN-B	15/08/2050	5,43%	2.676	9.016	2,09%
		Total	137.419	432.033	

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado da SP-PREVCOM atesta que o plano possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento de acordo com informações constantes do relatório de reservas matemáticas mensais e Demonstrativo Atuarial dos planos.

O fato de os títulos do Bela Cintra FI RF estarem marcados na curva torna o comportamento dos retornos dos títulos, isento da volatilidade relativa aos preços de marcação a mercado das NTN-B conforme documento emitido pelo gestor do Fundo.

(b) Haddock FI RF

O Fundo Haddock FI RF é um fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado, com exclusividade, para Entidades Fechadas de Previdência Complementar, cujo único cotista é o FIM Paulista. A carteira teve sua evolução composta pelos títulos públicos, levados a vencimento e marcados na curva do papel, conforme a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Títulos Públicos	383.160	341.226
Total Geral de Investimentos - Haddock FI RF	383.160	341.226
Despesas	(8)	(8)
Taxa de Administração	(36)	(34)
Tesouraria	2	2
Patrimônio do Haddock FI RF	383.118	341.186

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/08/2018	6,580047%	3.050	9.432	2,46%
NTN-B	15/08/2018	6,240035%	3.435	10.643	2,78%
NTN-B	15/08/2018	6,271779%	1.099	3.405	0,89%
NTN-B	15/08/2018	6,394419%	1.700	5.263	1,37%
NTN-B	15/08/2018	6,169844%	10.250	31.772	8,29%
NTN-B	15/05/2019	7,414785%	1.490	4.481	1,17%
NTN-B	15/05/2019	7,105989%	2.900	8.755	2,29%
NTN-B	15/05/2019	6,561056%	3.000	9.118	2,38%
NTN-B	15/05/2019	6,690314%	3.100	9.407	2,46%
NTN-B	15/05/2019	7,211392%	4.850	14.624	3,82%
NTN-B	15/05/2019	7,753830%	4.500	13.479	3,52%
NTN-B	15/05/2019	7,215981%	2.700	8.141	2,12%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/05/2019	6,862739%	1.800	5.451	1,42%
NTN-B	15/05/2019	6,692394%	1.550	4.703	1,23%
NTN-B	15/05/2023	7,172161%	3.760	10.944	2,86%
NTN-B	15/05/2023	7,427458%	1.634	4.704	1,23%
NTN-B	15/05/2023	7,466945%	3.237	9.303	2,43%
NTN-B	15/05/2023	7,190001%	3.042	8.847	2,31%
NTN-B	15/05/2023	7,344384%	3.428	9.904	2,59%
NTN-B	15/05/2023	7,258591%	2.811	8.151	2,13%
NTN-B	15/08/2022	6,989997%	606	1.813	0,47%
NTN-B	15/05/2055	7,201685%	3.750	9.765	2,55%
NTN-B	15/05/2035	7,359453%	1.205	3.221	0,84%
NTN-B	15/08/2050	6,467795%	1.700	4.968	1,30%
NTN-B	15/08/2050	6,467795%	2.600	7.598	1,98%
NTN-B	15/08/2050	6,487925%	700	2.040	0,53%
NTN-B	15/05/2055	6,239820%	1.500	4.446	1,16%
NTN-B	15/05/2045	6,269851%	1.000	2.962	0,77%
NTN-B	15/08/2050	6,260330%	2.000	6.007	1,57%
NTN-B	15/05/2055	6,251246%	50	148	0,04%
NTN-B	15/05/2045	6,049005%	3.905	11.897	3,11%
NTN-B	15/05/2045	5,889500%	1.565	4.868	1,27%
NTN-B	15/05/2045	6,101572%	503	1.522	0,40%
NTN-B	15/05/2045	6,148996%	2.451	7.372	1,92%
NTN-B	15/05/2045	6,154608%	908	2.729	0,71%
NTN-B	15/08/2022	6,249013%	3.057	9.404	2,45%
NTN-B	15/08/2022	6,005368%	2.993	9.292	2,43%
NTN-B	15/08/2022	5,969469%	977	3.037	0,79%
NTN-B	15/08/2022	6,041422%	926	2.871	0,75%
NTN-B	15/08/2022	6,040726%	3.060	9.487	2,48%
NTN-B	15/08/2022	6,133055%	90	278	0,07%
NTN-B	15/08/2022	6,133055%	252	779	0,20%
NTN-B	15/08/2022	6,139067%	585	1.807	0,47%
NTN-B	15/08/2022	5,787457%	914	2.861	0,75%
NTN-B	15/08/2022	6,099008%	3.026	9.361	2,44%
NTN-B	15/08/2022	6,477813%	37	113	0,03%
NTN-B	15/08/2022	6,477813%	1.769	5.395	1,41%
NTN-B	15/08/2022	6,321244%	1.077	3.304	0,86%
NTN-B	15/08/2022	6,196764%	3.019	9.305	2,43%
NTN-B	15/08/2022	6,144568%	1.239	3.826	1,00%
NTN-B	15/08/2022	5,939009%	2.800	8.714	2,27%
NTN-B	15/08/2022	5,930014%	225	701	0,18%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Títulos Públicos - NTN-B					
Mantidos até o vencimento					
Nome	Vencimento	Cupom	Quantidade	Valor Líquido	% S/Total
NTN-B	15/08/2022	6,049196%	1.894	5.870	1,53%
NTN-B	15/08/2022	6,018978%	1.160	3.599	0,94%
NTN-B	15/08/2022	5,958156%	2.964	9.218	2,41%
NTN-B	15/08/2022	5,537284%	944	2.983	0,78%
NTN-B	15/08/2022	5,538284%	564	1.782	0,47%
NTN-B	15/08/2050	5,258485%	108	373	0,10%
NTN-B	15/08/2050	5,249490%	77	266	0,07%
NTN-B	15/08/2026	5,118803%	1.662	5.461	1,43%
NTN-B	15/05/2045	5,263374%	556	1.880	0,49%
NTN-B	15/05/2045	5,267877%	1.092	3.691	0,96%
NTN-B	15/08/2050	5,368821%	785	2.669	0,70%
NTN-B	15/08/2050	5,378816%	869	2.950	0,77%
		Total	126.500	383.160	

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado da SP-PREVCOM atesta que o plano possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento de acordo com informações constantes do relatório de reservas matemáticas mensais e Demonstrativo Atuarial dos planos.

O fato de os títulos do Haddock FI RF estarem marcados na curva torna o comportamento dos retornos dos títulos, isento da volatilidade relativa aos preços de marcação a mercado das NTN-B conforme documento emitido pelo gestor do Fundo.

(c) Itaú Verso A Ref. DI LP

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destinado a investidor não qualificado e recebe os recursos de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e/ou pessoas jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de sua carteira estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

8. Permanente

Está representado substancialmente pelo imobilizado, diferido e intangível. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os saldos eram os seguintes:

2017	2016
-------------	-------------

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Descrição	Custo	Deprec.	Líquido	Líquido
Imobilizado de uso	979	(668)	311	386
Móveis	367	(184)	183	219
Equipamentos	21	(6)	15	17
Computadores e Periféricos	591	(478)	113	150
Intangível	81	(80)	1	8
Software	81	(80)	1	8
Total Geral	1060	(748)	312	394

9. Exigível Operacional

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

a) Gestão Previdencial

i. Folha dos Assistidos (Benefícios)

Os compromissos da folha dos benefícios pagos pela SP-PREVCOM obedecem ao disposto no regulamento dos planos de benefícios, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ter no mínimo 55 anos de idade;
- Ter no mínimo, 60 contribuições mensais ao Plano a que se referir; e
- Desligamento do quadro de pessoal, término de mandato ou qualquer outra forma de cessação de vínculo com o Patrocinador.

Em 2017, competência janeiro, se deu o início aos pagamentos de assistidos.

Descrição	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Aposentadorias	377	-
Pensões	11	-
Resgate de Contribuição	172	-
Total Geral de Benefícios a Pagar⁽¹⁾	560	-

ii. Imposto de renda

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Imposto de Renda - Resgate Previdência Privada	86	42
Imposto de Renda - Benefícios	57	7
Total Geral de Retenções a Recolher⁽²⁾	143	49

iii. Outras Exigibilidades

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contribuição Administrativa	1.557	1.133
Contribuições Recebidas a Maior	727	278
Repasse de Contribuições de Risco	1.155	898
Portabilidade	36	-
Migração entre Planos	81	181
Transferência de Cotas referente aos aportes	-	200
Contribuição Pendente	1.732	
Fundo de Risco (a ser repassado para a Mongeral)	1.145	742
Total Geral de Outras Exigibilidades ⁽³⁾	6.433	3.432
Total Geral de Gestão Previdencial ^{(4) = (1) + (2) + (3)}	7.136	3.481

a) Gestão Administrativa

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Folha de Pagamento	780	708
Consultorias e Auditorias	236	225
Fornecedores	448	506
Entidades de Classe	2	1
Total Geral de Contas a Pagar ⁽¹⁾	1.466	1.440

Repasse de Descontos	36	30
Consignado	18	18
Total Geral de Retenções a Recolher ⁽²⁾	54	48

COFINS	110	67
FGTS	70	61
INSS	213	175
IRRF sobre Prestadores de Serviços	9	8
IRRF do Trabalho Assalariado	234	200
ISS	2	2
PIS	18	11
PIS/COFINS/CSLL	28	24
PIS - REFIS (a)	37	69
COFINS - REFIS (a)	229	426
IRRF-Aluguéis/Royalties pagos Pessoa Física	14	14
Total Geral de Tributos a Recolher ⁽³⁾	964	1.057

Contribuição Prevcom	-	3
Encargos sobre Conta Corrente	-	1
Caução	-	27
Repasse Contribuição de Risco Participante	-	1
Devolução da Taxa de Carregamento	254	27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

Multa COFINS	46	85
Multa PIS	7	14
Juros COFINS	22	41
Juros PIS	4	7
Total Geral de Outras Exigibilidades ⁽⁴⁾	333	206
Total Geral da Gestão Administrativa ^{(5) = (1) + (2) + (3) + (4)}	2.817	2.751

(a) O processo de parcelamento do PIS e da COFINS, confirmado pela Receita Federal, em 10 de março de 2014, por meio do Processo nº 16327-400008/2014-3, da SP-PREVCOM -SP reclassificou a provisão, no valor efetivamente parcelado, do Exigível Contingencial para o Exigível Operacional - Gestão Administrativa - Tributos a Recolher.

10. Patrimônio de cobertura do plano - provisões matemáticas

Descrição dos Planos de Benefícios		2017	2016
Provisões Matemáticas			
Plano RP	Saldo de Contas	122.299	77.807
Plano RG	Saldo de Contas	326.709	243.028
Plano RG-UNIS	Saldo de Contas	378.525	296.213
Total das Provisões Matemáticas		827.533	617.048
Fundo Previdencial			
Plano RP	Fundo Coletivo	225	289
Plano RG	Fundo Coletivo	2.771	1.582
Plano RG-UNIS	Fundo Coletivo	3.592	2.042
Total dos Fundos Previdenciais dos Planos		6.588	3.913
Fundo Administrativo			
PGA do Plano RP	Fundo Administrativo	1.202	256
PGA do Plano RG	Fundo Administrativo	3.747	690
PGA do Plano RG-UNIS	Fundo Administrativo	3.693	896
Total dos Fundos Administrativos		8.642	1.842
Patrimônio social		842.763	622.803

11. Hipóteses e métodos atuariais

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

Variáveis Econômicas:

- Índice do Plano = Valorização da Cota

Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

- Taxa de Rotatividade (Ativos);
- Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
- Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);

Site: <https://www.spprevcom.com.br/>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

- Capacidade Salarial;
- Capacidade de Benefícios.

Variáveis aplicadas na concessão de benefícios:

- Tábuas Biométricas;
- Taxa de juros;

12. Fundos

(i) Fundo Previdencial

O Fundo Previdencial definido como Fundo Coletivo é constituído pelas transferências dos saldos remanescentes nas Contas Individuais de Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Auto patrocinados ou Optantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do plano, resgatando as suas contribuições pessoais; de multas moratórias e de outras receitas previstas em regulamento.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fundo Coletivo Plano RP	225	289
Fundo Coletivo Plano RG	2.771	1.582
Fundo Coletivo Plano RG-UNIS	3.592	2.043
Governo do Estado de São Paulo	6.588	<u>3.914</u>

(ii) Fundo Administrativo

Em 31 de dezembro de 2017 o Fundo Administrativo é representado por R\$8.642 (R\$1.842 em 2016), que corresponde à diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescida do retorno dos investimentos.

13. Critério de rateio das despesas administrativas

Constituem fontes de custeio para cobertura das Despesas Administrativas de plano de benefícios operado pela SP-PREVCOM as contribuições de participantes e assistidos, contribuições e reembolsos dos patrocinadores, resultado dos investimentos, receitas administrativas, fundo administrativo, doações, dotação inicial e repasse de terceiros. O Conselho Deliberativo manteve como limite do Custeio Administrativo, para 2018, arrecadação de receitas para cobertura dos gastos administrativos da SP-PREVCOM, a Taxa de Carregamento de 4% das contribuições e os benefícios dos planos e a taxa incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinada à cobertura das despesas administrativas de 1% ao ano, sendo aplicada a taxa equivalente mensal sobre os recursos garantidores.

As despesas administrativas previdenciais e de investimentos, serão classificadas em função do percentual de rateio entre os PGAs, com base na taxa de carregamento e a

taxa incidente sobre o montante dos recursos garantidores e destinada à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios.

As despesas administrativas comuns foram classificadas nos centros de custo pelo valor apurado a cada aporte extraordinário existente, durante o exercício. Tendo em vista o artigo 36 da Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo, o Patrocinador aportou no ano de 2017, a quantia de R\$8.500 para o custeio de despesas administrativas de gastos não cobertos pelo percentual de custeio administrativo de 4% aplicado sobre as contribuições arrecadadas e o custeio administrativo relativo da taxa equivalente mensal de 1% ao ano sobre o montante dos recursos garantidores. Esses valores destinaram-se a todos os planos de benefícios patrocinados pelo Estado de São Paulo.

Constitui-se, ainda, como fonte de custeio a parcela correspondente a 5% das contribuições dos benefícios de risco, para os dois primeiros anos de vigência de cada inscrição individual e, 25% a partir do terceiro ano de vigência de cada inscrição individual.

14. Critério para constituição e reversão dos fundos previdenciais

Fundos de Cotas

As contribuições destinadas ao custeio dos Planos de Benefícios serão transformadas em cotas que comporão fundos, na seguinte conformidade:

- (i) Fundo Pessoal Aposentadoria - constituído pelas contribuições mensais, normais e contribuições mensais facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinaados, que ficarão disponibilizadas em Contas Individuais em nome de cada Participante;
- (ii) Fundo Patrocinado Aposentadoria - constituído pelas contribuições do Patrocinador em favor dos Participantes Ativos, que ficarão disponibilizadas em Contas Individuais em nome de cada Participante.
- (iii) Fundo Administrativo - constituído pelas contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes, Assistidos e do Patrocinador, que ficarão disponibilizados em uma conta única destinada ao custeio da gestão administrativa dos Planos de Benefícios;
- (iv) Fundo Pessoal Portado - constituído dos valores portados de outros planos de benefícios de previdência complementar em nome do Participante, sendo subdividido em Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) e Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).
- (v) Fundo de Risco - constituído pelas contribuições mensais fixadas no plano de custeio, devidas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos, que ficarão disponibilizadas em uma conta única, destinada ao pagamento dos Benefícios de Risco;

- (vi) Fundo Pessoal Invalidez - constituído dos valores dotados pelas seguradoras relativos às indenizações individualizadas de seguro de invalidez contratados pela Fundação por opção e em nome do Participante;
- (vii) Fundo Pessoal Óbito - constituído dos valores dotados pelas seguradoras relativos às indenizações individualizadas de seguro por morte contratado pela Fundação por opção e em nome do Participante ou do Assistido;
- (viii) Fundo Coletivo - constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Conta Individuais de Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Optantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do plano, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em regulamento; e
- (ix) Fundo Coletivo de Oscilações dos Benefícios de Risco - constituído por contribuições especiais dos Participantes e dos Assistidos, ambos desde que optantes por Benefícios de Risco, desde que recomendadas e justificadas por parecer atuarial e aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM.

15. Critério de cálculo de patrimônio para cobertura do plano - provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados por atuário contratado pela Fundação e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos de assistidos e beneficiários e benefícios a conceder a participantes.

Tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida, as provisões matemáticas correspondem aos fundos de cotas, atualizados pela valorização da cota.

16. Exigível contingencial

A Fundação possui ações de natureza trabalhista e cível envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis e prováveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, conforme composição a seguir:

a. Risco de Perda Provável

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Processos trabalhistas (i)	153	-
Processos cíveis	-	-
Total	153	-

- (i) Demanda foi promovida por empregados da Gold Alfa Segurança e Vigilância Eireli, pleiteando o pagamento de verbas trabalhistas supostamente não recebidas e a responsabilização subsidiária é da Fundação.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

a. Risco de Perda possível

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Processos trabalhistas (i)	229	274
Processos cíveis (ii)	538	67
Total	767	341

- (i) Refere-se substancialmente ao processo contra as rés Dubai Segurança E Vigilância Eirelli, Universidade De São Paulo, Fundação Centro De Atendimento Socioeducativo Ao Adolescente - Funação Casa, Município de São Paulo e a Fundação, em que foi proferida a sentença que condenou a Dubai ao pagamento de verbas trabalhistas deferidas, de forma subsidiária, as demais reclamadas, na hipótese de inadimplemento da Dubai.
- (ii) Representado substancialmente a duas ações: (i) ação de beneficiário de ex-participante falecida, requerendo o pagamento do pecúlio por morte deixado por sua esposa. Ocorre que a seguradora negou o pagamento da indenização, em razão de doença pré-existente. (ii) Cancelamento de inscrição por inadimplência das contribuições ao Plano PREVCOM RG. Em razão disso, os autores da demanda não fizeram jus ao pagamento do benefício de pecúlio por morte.

17. O Sistema de Previdência Complementar Fechado (SPCF)

O sistema de Previdência Complementar Fechado (SPCF) em fase de mudanças estruturais e conjunturais se destaca pelas mudanças no aspecto estrutural: a governança das entidades, o fortalecimento das linhas de defesa e a maior eficácia do processo sancionador, que contribuem para o aumento da solidez do sistema. No aspecto conjuntural salientam-se o aquecimento da atividade econômica, o baixo risco de liquidez e a expectativa de obtenção das melhores rentabilidades para os ativos. A conjunção desses fatores propiciará redução de riscos e maior credibilidade ao sistema de previdência complementar.

Oportuno salientar que as medidas regulatórias recém-implementadas e aquelas em curso que buscam fortalecer a solidez e a credibilidade do SPCF:

- (iii) Implantação da proporcionalidade regulatória, que possibilita maior exigência às ESI sem onerar as demais EFPC;
- (iv) Estabelecimento de critérios mais rígidos para a habilitação de dirigentes;
- (v) Modernização e simplificação do arcabouço regulatório, com destaque para as regras de investimentos;
- (vi) Melhoria da governança, com ênfase na importância da gestão profissional e da responsabilização no processo decisório;

- (vii) Fortalecimento das linhas de defesa, por meio do aprimoramento do processo de auditoria interna e externa e na participação mais efetiva da autorregulação; e
- (viii) Aumento da eficácia do processo sancionador e punitivo, com a adoção de instrumentos mais apropriados.

18. Partes Relacionadas

Com base na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, que aprovou a NBC TG05 (R3) que trata da divulgação sobre partes relacionadas, cujo objetivo principal é o de assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas.

Conceitos, termos e seus significados fundamentais no entendimento deste item:

- (ix) A entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma, serão também considerados como partes relacionadas com a entidade que reporta a informação.
- (x) Remuneração inclui todos os benefícios a empregados e administradores (conforme definido na NBC TG33 - Benefícios a Empregados), inclusive os benefícios dentro do alcance da NBC TG10 - Pagamento Baseado em Ações. Os benefícios a empregados são todas as formas de contrapartida paga, a pagar ou proporcionada pela entidade, ou em nome dela, em troca de serviços que lhes são prestados. Também inclui a contrapartida paga em nome da controladora da entidade em relação à entidade. A remuneração inclui benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego.
- (xi) Entidade relacionada com o Estado: é a entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa do Estado.

As transações realizadas pela SP-PREVCOM com as suas partes relacionadas foram as seguintes para o exercício de 2017:

- (i) Patrocinadoras: não há transação com a patrocinadora, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

(ii) Remuneração da Administração:

Descrição	2017	2016
Menor salário da folha de funcionários	3	2
Média do salário da folha de funcionários	8	7
Maior salário da folha de funcionários	22	21

19. Fatos relevantes

a) SP-PREVCOM:

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 dispõe em seu artigo 56 que poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de serviços, mediante as modalidades previstas, dentre elas a caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

O Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Direito de Uso de Sistemas Informatizados da SP-PREVCOM, com a MJDS Assessoria Processamento de Dados Ltda., incluindo licença de uso, implementações, infraestrutura, manutenção, atualizações e apoio operacional, nos termos da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2012 e inciso XIII do art. 2º da Lei Estadual nº 14.653/2011 (por se tratar de atividade fim, pelo período de quinze meses). O termo inicial nº 009/2012 foi assinado em 03 de agosto de 2012 através do Ofício DA/FIN nº 077/2012 foi exigida a caução no valor de R\$20 (vinte mil). Em 22 de novembro de 2017, o montante de R\$ 29 foi devolvido para o prestador de serviço. Em 31 de dezembro de 2017 a SP-PREVCOM não possuía contratos com exigência em caução.

b) Convênios de Adesão:

(xii) Como consequência da decisão liminar concedida em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei nº 14.653/2011 (Processo nº 216511-31.2014.8.26.000), foi determinada a adesão do Ministério Público do Estado de São Paulo ao Plano de Benefícios PREVCOM RP, nas mesmas condições estabelecidas no convênio de adesão celebrado entre a SP-PREVCOM e o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça Militar, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, cuja aprovação no Diário Oficial da União ocorreu em 23 de junho de 2014.

(xiii) A Ação Direta de Inconstitucionalidade permanece pendente de julgamento pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(xiv) Em 16 de agosto de 2017, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, "rejeitaram os embargos de declaração".

Embargos de declaração. Ação direta de inconstitucionalidade. Previdência complementar estadual. Lei estadual nº 14.653/2011. Omissão, obscuridade e contradição, em razão da revogação da orientação normativa nº 12/2013 pela orientação normativa nº 2/2015, ambas da secretaria de gestão pública do ministério do planejamento. Alteração que em nada infirma as conclusões do

julgado, tendo em vista que o teor do dispositivo revogado é o mesmo daquele inserto no art. 30, da lei federal nº 12.618/2012, igualmente e a todo tempo mencionado no aresto. Embargos parcialmente acolhidos sem efeito modificativo, exclusivamente para o fim de excluir do dispositivo do acórdão a menção à orientação normativa nº 12/2013.

c) Regulamentos:

Em 26 de setembro de 2013 foram aprovadas, pela PREVIC, as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RP, através da Portaria nº 506 de 25 de setembro de 2013.

d) Alterações na legislação:

(xv) Portaria Previc nº 536, de 19 de maio de 2017:

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Previc e a criação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(xvi) Portaria Previc nº 580, de 29 de maio de 2017:

Divulga a relação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) inicialmente enquadrada como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI).

(xvii) Portaria Previc nº 934, de 26 de setembro de 2017:

Dispõe sobre os planos de benefícios habilitados ao envio de Demonstrações Atuariais Simplificadas, relativamente ao encerramento do exercício de 2017, nos termos da Instrução Previc nº 12, de 13 de outubro de 2014.

(xviii) Instrução PREVIC/DC Nº 5, de 29 de maio de 2017 - DOU de 30/05/2017:

Dispõe sobre o enquadramento das entidades fechadas de previdência complementar como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) e dá outras providências.

(xix) Instrução PREVIC/DC Nº 6, de 29 de maio de 2017 - DOU de 30/05/2017:

Estabelece procedimentos para certificação e habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar.

(xx) Instrução PREVIC/DC Nº 7, de 29 de maio de 2017 - DOU de 30/05/2017:

Dispõe sobre a Supervisão Permanente no âmbito das Entidades Sistemicamente Importantes.

(xxi) Instrução PREVIC/DC Nº 9, de 20 de junho de 2017 - DOU de 22/06/2017:

Altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

(xxii) Instrução PREVIC/DC Nº 10, de 27 de setembro de 2017 - DOU de 03/10/2017:

Define os prazos de envio de documentos e informações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para fins de supervisão.

(xxiii) Instrução PREVIC/DC Nº 12, de 13, outubro de 2017 - DOU de 19/10/2017:

Altera a redação do art. 4º da Instrução Previc nº 10, de 27 de setembro de 2017.

(xxiv) Instrução PREVIC/DC Nº 15, de 8, dezembro de 2017 - DOU de 18/12/2017:

Dispõe sobre medidas prudenciais preventivas destinadas a assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Regime de Previdência Complementar operado por Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

(xxv) Instrução PREVIC/DC Nº 16, de 11, dezembro de 2017 - DOU de 13/12/2017:

Estabelece procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para a elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Instituição não prestou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

21. Eventos subsequentes

Para atender às disposições regulamentares dos Planos de Benefícios, observadas as disposições previstas na Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 17/2015, a SP-PREVCOM realizou a cotação de preços e de condições, separadamente, para a contratação de benefícios de risco por morte e/ou invalidez voltada para seus participantes. Trata-se da contratação de cobertura de Benefícios de Risco por invalidez total e permanente e por morte, em forma de Pecúlio, oferecidos em planos de Previdência Complementar, isto é, pagamento em parcela única, na ocorrência do evento gerador. No processo seletivo, dentre outras seguradoras, a Seguradora Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., participou e foi selecionada. O contrato foi assinado em 05 de

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

janeiro de 2018, com prazo de vigência de 60 meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Em 16 de janeiro de 2018, foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Deliberação CD 03, de 27 de novembro de 2017 em que o Conselho Deliberativo da Fundação, aprovou, em reunião realizada na mesma data, o **Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA**, conforme prevê o art. 6º, § 1º da Lei 14.653, de 22 de dezembro de 2011, c/c art. 27, I c/c XVIII do Decreto 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, item 27 do Anexo C - Normas Gerais da Resolução CNPC 8, de 31 de outubro de 2011 c/c itens 5 a 8, 21 e 25 do Anexo A - Normas Complementares da Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009.

O Conselho Deliberativo aprovou a Política de Investimentos de 2017 que terá vigência de janeiro de 2018 até dezembro de 2018, devendo ser submetida a revisões em períodos inferiores a este, sempre que necessário, com o intuito de propiciar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos por conta de mudanças na conjuntura econômica vigente ou por obrigação legal.

Diretoria

Carlos Henrique Flory
Diretor Presidente
CPF: 045.994.208-59

Karina Damião Hirano
Diretora Administrativa
CPF: 184.103.778-88

Karina Marçon Spechoto Leite
Diretora de Seguridade
CPF: 250.545.608-90

Patrícia Sales de Oliveira Costa
Diretora de Relacionamento Institucional
CPF: 176.125.318-28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

Contadora Responsável

Angelita de Almeida Oliveira
Contadora
CPF: 134.302.608-33
CRC: 1 SP 180192/O-3